EM BRANCO

Prefeitura de Fortaleza

DECRETO Nº 11961 DE 11 DE JANEIRO DE 2006

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO HISTÓRICO E CULTURAL DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DE MÚSICA LUÍS ASSUMPÇÃO MERCADO DA AEROLÂNDIA, NA FORMA QUE INDICA.

A Prefeita Municipal de Fortaleza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, incisos VI e XL, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e considerando o comprometimento da atual Administração Municipal com a preservação da memória coletiva do povo fortalezense DECRETA: Art. 1º. Fica determinado o tombamento do imóvel **da Escola de Música Luís Assunção** situada à Rua Solon Pinheiro, nº60, Centro, tendo em vista o valor simbólico e histórico-cultural do referido imóvel para os munícipes de Fortaleza. Art. 2º. O tombamento está em conformidade com o que dispõe a Legislação Municipal em vigor, ficando o bem provisoriamente tombado, fato que gera todos os efeitos inerentes ao tombamento definitivo, até conclusão do processo administrativo de tombamento, na forma da lei. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Fortaleza, 11 de janeiro de 2006.

Luizianne de Oliveira Lins
Prefeita de Fortaleza